



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
17/04/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de forma **EMERGENCIAL** de empresa especializada em instalações hidráulicas para detecção não destrutiva de vazamento na rede hidráulica da E.M.E.F Edmundo Kern (Rua Estância Velha, nº 542 - Bairro Portão Velho) e EMEI Pingo de Gente (Rua Vereador João Ribas, nº 100, Bairro Portão Novo), com equipamento eletrônico apropriado, tipo Geofone, em razão de elevado vazamento de água.

Item	Descrição	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – Para detecção de vazamento de água e conserto (escola de ensino fundamental- <u>EMEF Edmundo Kern</u>)	1
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – Para detecção de vazamento de água e conserto (escola de ensino infantil- <u>EMEI Pingo de Gente</u>)	1

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de forma **EMERGENCIAL** de empresa especializada em instalações hidráulicas para detecção não destrutiva de vazamento na rede hidráulica da E.M.E.F Edmundo Kern (Rua Estância Velha, nº 542 - Bairro Portão Velho) e EMEI Pingo de Gente (Rua Vereador João Ribas, nº100, Bairro Portão Novo), com equipamento eletrônico apropriado, tipo Geofone, em razão de elevado vazamento de água nas escolas.

Como pode ser observado nos documentos que instruem este termo, os valores das faturas de água das referidas instituições estão bastante elevados e oscilando muito de um mês ao outro, sendo necessária a detecção emergencial de vazamento nas instalações.

Vazamento de água é o principal motivo para o desperdício, e na grande maioria das vezes nem são percebidos, principalmente quando as fissuras no encanamento são pequenos e facilmente ignoradas como algo relevante.

Por isso é tão importante o trabalho dos profissionais em Caça Vazamentos de água, pois possuem experiência e conhecimento, além do uso de tecnologias avançadas para detectar e consertar vazamentos de água, oferecendo qualidade e garantia aos clientes e contribuindo para que os números de desperdícios de água no país diminuam continuamente.

A eliminação de vazamentos é muito importante do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos. Reduzir o desperdício significa reduzir também a necessidade de captação e tratamento de água, o que resulta em menores custos operacionais para as empresas e maior preservação.

O geofonista é um profissional altamente especializado na identificação de vazamentos, trabalho que faz análise mais apurada, para identificar o local exato da perda de água. O profissional usa o geofone para captar o ruído, mas é o seu ouvido treinado que o analisa.

Encontrado o problema, é feito o conserto do encanamento, gerando o mínimo possível de custos aos clientes e mais satisfação com um bom serviço prestado. Assim, o profissional de caça vazamentos oferece:

Análise de vazamentos com Geofone e recursos de outros equipamentos tecnológicos;

- * Método não destrutivo;
- * Mais agilidade na localização de vazamentos de água;
- * Conserto com o mínimo de lixo residual;
- * Mais economia e rapidez no serviço;
- * Qualidade, segurança e garantia de um bom trabalho.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO
333903916000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	SEME	EMEF
333903916000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	SEME	EMEI

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 17 de abril de 2023.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS